

**PROJETO DE LEI**

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO EDIFICAR”.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o “Instituto Edificar”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Pares, inicialmente, salienta-se tratar o presente de projeto de Lei que declara de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos ou econômicos o **Instituto Edificar**, pessoa jurídica de direito privado, instituto sem fins lucrativos ou econômicos, bem ainda sem a finalidade política ou religiosa e por tempo indeterminado, criado com o objetivo de promover a assistência social gratuita e estimular a formação profissional e cidadã de crianças, jovens e adultos.

Salienta-se ainda que o Instituto Visão Para Todos tem como finalidade o planejamento e execução de projetos e ações na área da assistência social e formação profissional de forma gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Desta forma, Excelentíssimos Senhores Vereadores, membros da Colenda Comissão de Constituição Justiça e Redação, pontua-se que o presente projeto de lei atende taxativamente os requisitos elencados na Lei nº 3158 de 09 de julho de 1993, que disciplina a declaração de utilidade pública municipal, estando inclusos todos os documentos necessários.

Isto posto, aguarda-se aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 5 de dezembro de 2024

**Chico 2000 (Câmara Digital) - PL**

**Vereador(a)**

